

Assunto **Re: Contrato Direito - Uniesp**
De <financeiro7@consolieventos.com.br>
Para Maria Luisa <mllite122@gmail.com>
Data 09/05/2019 15:00



Boa tarde, a decisão por isentar os formando da multa é da comissão porem o valor não pago através do contrato individual deve ser pago no fechamento caso realmente seja essa decisão da comissão aguardamos um e-mail da formanda solicitando a rescisão.

Atenciosamente

Iara Noriler

Financeiro Formatura
47 3520 - 1677
47 98811-1316 (Whatsapp)

www.consolieventos.com.br

Em 09/05/2019 14:17, Maria Luisa escreveu:

Boa tarde. Meu nome é Maria Luisa e sou da comissão de formatura da turma de Direito da faculdade Uniesp de Ibaiti-PR. Infelizmente uma das nossas formandas chamada Elisama pediu para reincidir seu contrato. Gostaria de pedir que não fosse cobrado multas em relação a isso, pois não foi efetuado o pagamento de nenhuma parcela da mesma, não afetando o restante da turma.

Agradeço a compreensão e aguardo retorno.